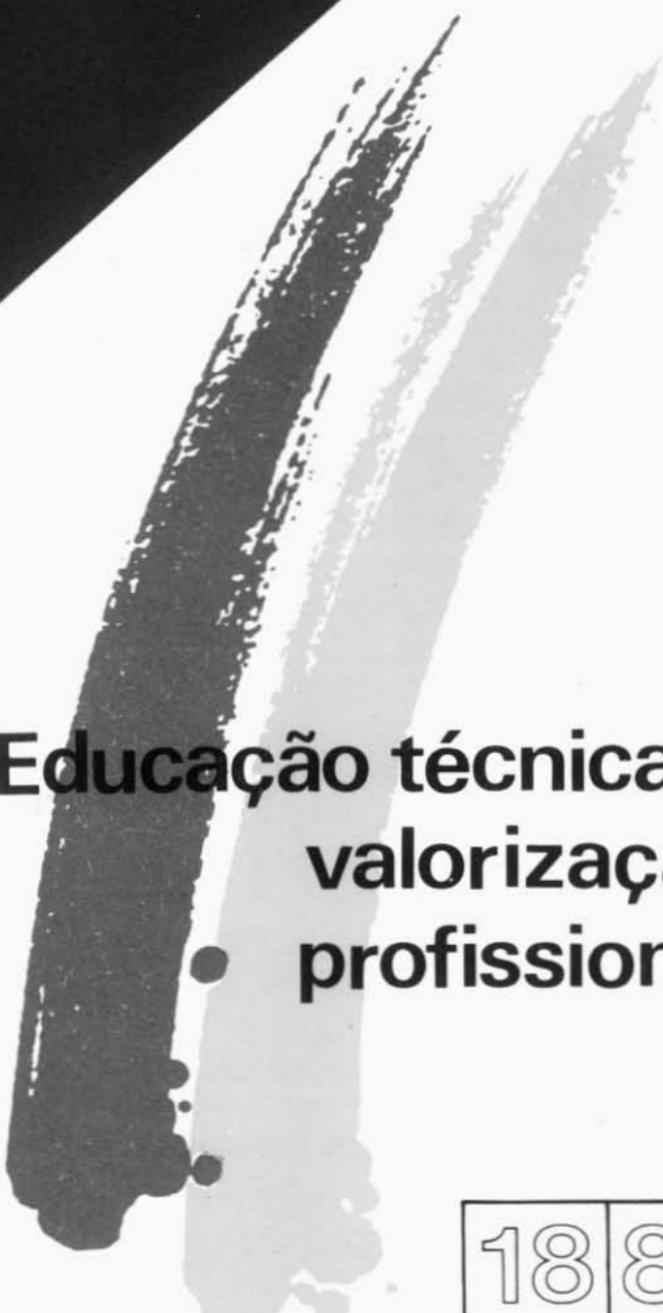


**MEC**



**Educação técnica e  
valorização  
profissional**

18 85

**Presidente da República Federativa do Brasil**  
**José Sarney**

**Ministro da Educação**  
**Marco Maciel**

# Educação técnica e valorização profissional

Ministro Marco Maciel

---

**A** evolução do conhecimento, em ritmo cada vez mais acelerado, é uma das características mais marcantes deste fim de século. O advento da sociedade de massas e a expansão dos sistemas educacionais permitiram transformações fecundas entre as quais se encontra, sem dúvida, a da multiplicação de técnicas antes restritas a pequenos e fechados grupos de especialistas. Foi seguramente em razão disso que a humanidade conheceu um desenvolvimento sem comparação com as etapas precedentes de sua evolução histórica. Dois exemplos são bastantes para mostrar a importância desse fenômeno. O primeiro é a circunstância de que o mundo dispõe hoje de um número de cientistas que é, na atual geração, maior do que o de todas as gerações anteriores somadas, na história da ciência. O segundo, de igual relevância, foi o aumento acentuado da velocidade com que as descobertas teóricas se transformaram em aplicações tecnológicas a serviço do homem.

É fácil entender as inevitáveis repercussões que esses fenômenos ocasionaram no processo de

evolução da humanidade. Os países capazes de dominar e transformar as novas tecnologias em aplicações práticas são hoje os beneficiários dessa explosiva multiplicação do conhecimento. A interação do conhecimento no plano teórico que se processa na comunidade científica, a despeito de fronteiras políticas e dos condicionamentos econômicos e ideológicos que separam as nações, exige um crescente aprimoramento a nível técnico, para que os experimentos teóricos desenvolvidos e pesquisados em laboratórios possam produzir efeitos econômicos rápidos através de seu aproveitamento na melhoria de vida da humanidade.

Essa moderna infra-estrutura de apoio ao desenvolvimento científico demanda, na área educacional, preparação cada vez mais exigente de profissionais, cujo nível de formação cresce à medida que se tornam mais complexos os sistemas aplicativos e requer, ainda, maior participação desse cidadão no processo de desenvolvimento democrático. O Brasil atentou, desde cedo, para o problema. Já no século XIX, por exemplo, o grande pensador liberal Tavares Bastos, preocupado em associar o conhecimento com a prática sócio-política, reclamava, em suas **Cartas do solitário**, “que a instrução obtida nas escolas não é ainda em si mesma outra coisa mais que instrumento; e a que se deve logo aplicar esse instrumento?” — indagava ele — “à aquisição de conhecimentos úteis, às ciências positivas, à física, à química, à mecânica, às matemáticas, e depois à economia política. Estes são os alimentos substanciais do espírito do povo no grande século em que vivemos”.

É, porém, importante destacar que quanto mais exigente for a preparação e habilitação técnico-científica do profissional maior deve ser a formação da sua consciência individual e coletiva. A discrepância entre a preparação profissional e a educação dessa consciência origina o vazio ético





que pode resultar na exploração do trabalho do homem.

As sucessivas reformas educacionais brasileiras sempre levaram em consideração a importância do ensino técnico, que adquiriu razoável expressão em nosso país, notadamente a partir da Reforma Capanema, quando foram instituídas, no então Ministério da Educação e Saúde, as Diretorias do Ensino Industrial e do Ensino Comercial.

Todas essas iniciativas atenderam a uma parte razoável da demanda brasileira por um corpo intermediário que servisse de suporte ao esforço pelo crescimento econômico do País. Ao lado disso, o empresariado nacional ofereceu igual contribuição para esse mesmo fim, quando se instituiu o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), responsável pela formação técnico-profissional de milhares de jovens brasileiros.

Essas medidas sofreram, como era inevitável num processo de acentuadas transformações econômicas e tecnológicas, o estiolamento natural de alguns condicionamentos específicos. O primeiro deles foi decorrente da tentativa de se eliminar de vez a dicotomia, ainda hoje existente, no sistema de ensino de segundo grau, que separa a educação voltada exclusivamente para o atendimento das necessidades do mercado de trabalho daquela voltada exclusivamente para a continuação dos estudos universitários. A pretendida obrigatoriedade de profissionalização do segundo grau, revogada pela Lei 7.044, terminou gerando, explicitamente, um relativo abandono do ensino de nível técnico e especializado que se pretendeu universalizar.

A crise econômica que se abateu sobre o País, deixando seqüelas quase irremovíveis no conjunto da educação brasileira, contribuiu, sem dúvida, também para atingir o esforço desenvolvido pela

indústria e comércio, pela apropriação, para outros fins, das contribuições parafiscais das empresas que sempre proveram as atividades do Senai e do Senac.

Ao lado desses fatores específicos, temos que reconhecer que a aceleração das técnicas, dos processos e dos métodos hoje empregados em todos os setores produtivos, quer na agricultura, através dos avanços do controle genético, quer na indústria, através do extraordinário progresso da eletrônica e da microeletrônica, quer na área de serviços, pelo emprego maciço de informática, não foi acompanhada pelo sistema de ensino de nível profissional de segundo grau no País.

## **Educação e mercado de trabalho**

Dentro desse quadro urge, pois, que se defina e se execute uma política de aprimoramento e expansão do ensino técnico.

É indispensável e urgente recuperarmos — também na área do ensino técnico — o tempo perdido, sob o risco de travarmos, de forma irremediável, o desenvolvimento e comprometermos, de maneira lesiva aos interesses nacionais, os esforços em prol do desenvolvimento social, econômico, científico e tecnológico do Brasil.

Aliás, de diversos pontos de nosso território, educadores, políticos, empresários, trabalhadores, têm encaminhado a este Ministério, constantemente, solicitações no sentido de que sejam oferecidas aos jovens oportunidades de profissionalização. Muitas dessas solicitações referem-se à revisão dos cursos atualmente oferecidos, outras dizem

respeito à expansão da oferta.

O Ministério da Educação da Nova República não poderia ficar indiferente a essas manifestações e, considerando análises críticas desenvolvidas no País, particularmente no que concerne à profissionalização, propôs ao Presidente José Sarney, dele obtendo plena aprovação, a criação do Comitê que hoje se instala para coordenar a educação técnica através da formulação e execução de um Programa Nacional de Ensino Técnico.

O Comitê, ora instituído, deverá nortear suas ações auscultando os interesses de nossa sociedade, analisando as contribuições dos estudiosos na área da educação, notadamente as que tratam da relação educação com mercado de trabalho, reunindo informações úteis, advindas de diferentes áreas econômicas e sociais, identificando fontes de recursos humanos e materiais para o desenvolvimento de ações que propiciem a educação técnica nos padrões de qualidade pretendida.

É certo que um programa de tal natureza deve ter, como princípio básico, a promoção do homem, a formação do cidadão. Deve ter como perspectiva a garantia de que a escola seja local privilegiado de síntese e transmissão dos conhecimentos técnico-científicos. Assim, que a escola possibilite ao aluno a *compreensão da realidade histórico-social em que vive*; que estimule o cultivo consciente de valores individuais e coletivos, capazes de dar significado ao esforço e às realizações individuais e sociais e resultar em atitude de compromisso e participação no desenvolvimento social.

Um programa nacional de educação técnica deve também voltar-se para toda a comunidade jovem brasileira, notadamente para os que residem no interior do País ou em locais desprovidos desse tipo de atendimento. Aliás, vale lembrar, a carência de oferta educacional para os jovens e a falta de oportunidades de trabalho concorrem também para

o êxodo da população de pequenas comunidades em direção a maiores centros urbanos.

Impõe-se igualmente a adoção de medidas que estimulem a atuação dos jovens nas comunidades de origem, oferecendo condições educacionais e até financeiras, quando necessário, a fim de que essa população possa desenvolver projetos de empreendimentos ou de participação em pequenas e médias empresas.

A oferta de educação técnica não pode subordinar-se a supostas necessidades do desenvolvimento econômico e social, mas deve ser conforme às transformações que resultem da evolução técnico-científica. Nesse contexto, associada à questão relativa à organização do trabalho, a escola deve ser capaz de utilizar mecanismos ágeis e flexíveis, a fim de cumprir o papel que lhe é cometido pela sociedade, de forma integrada a outros setores.

É necessário aportar, para esse fim, todos os recursos políticos, humanos, técnicos e financeiros para a consecução das finalidades estabelecidas para o Programa. Daí porque o Comitê busca congregiar instituições públicas e não-governamentais — associações de empregados e empregadores, empresas, organizações voltadas para o setor — e especialistas no assunto.

O Comitê deverá ainda propor medidas que visem ao desenvolvimento da política de valorização do técnico de nível médio. Tal política, além de prestigiar socialmente os profissionais desse nível, concorrerá para a redução da demanda a cursos de nível superior.

As escolas técnicas, pela sua experiência e por suas condições infra-estruturais, constituem pólos estratégicos a partir dos quais deverão ser desenvolvidas as ações do Programa Nacional de Educação Técnica.

Em um país como o nosso, que se defronta com contradições sociais e econômicas, condições

desiguais de trabalho e escolarização, cada escola técnica há que se organizar de forma tal que os alunos, independentemente da classe social a que pertençam, se apropriem dos conhecimentos técnico-científicos e possam participar, efetivamente, do processo de desenvolvimento econômico e social de toda a Nação.

Nunca é demais insistir: a escola tem um importantíssimo papel a cumprir no caminho de um desenvolvimento auto-sustentado.

## **Humanismo, ciência e técnica**

Os que acreditam, como nós, no papel que a educação pode desempenhar, sobretudo como fator de mudança social, têm que reconhecer que não faz sentido, no grau de desenvolvimento que atingiu a humanidade, continuarmos a alimentar uma falsa antinomia, uma artificial dicotomia entre o ensino técnico e o chamado ensino liberal.

O ensino técnico exige capacidade criativa, visão abrangente do mundo técnico, da ciência e também dos valores permanentes do homem. É preciso, portanto, não centrá-lo na exclusiva e mesquinha tarefa de apenas adestrar o homem para manejar a máquina, que é apenas instrumento do progresso. A concepção liberal do técnico na sociedade industrial em que vivemos, e que ameaça esgotar-se antes de entrarmos num estágio superior de desenvolvimento, exige, antes de mais nada, que este tenha igualmente conhecimentos humanísticos, ao lado de sua habilitação profissional específica. Enfim, para que possa extrapolar a sua simples função de agente do processo econômico, é indispensável que ele tenha

também uma visão adequada de seu papel na sociedade e da abrangência de sua tarefa. Daí a necessidade de não se perder de vista que, ao lado da habilitação técnica, se dê também uma educação fundada em bases humanísticas, como observa Karl Deutsch, até porque o humanismo ajuda a uma melhor compreensão da ciência e da técnica.

Ao encerrar, desejo expressar que esperamos mobilizar, com essa iniciativa, todos os esforços para que possamos também avaliar, nesse campo, que transformações está o País a exigir no seu sistema educacional de nível técnico. Queremos cotejar as nossas necessidades com a experiência internacional nesta área. Pretendemos, por fim, reavaliar erros e projetar nossas esperanças para que o jovem especialista deixe de ser um simples objeto de consideração da ciência econômica, como fator ativo do processo de produção, como o concebeu Adam Smith, para se transformar num cidadão co-responsável pelos enormes desafios desta era tecnológica, em que temos de alicerçar o nosso progresso para construirmos uma nação desenvolvida e justa.

---

**Discurso do Ministro Marco Maciel na solenidade  
de assinatura da portaria que estabeleceu a composição  
do Comitê para Aprimoramento da Educação Técnica –  
Brasília – 18/11/85**

# Exposição de Motivos nº 184, de 2 de setembro de 1985

---

A evolução, sobretudo científico-tecnológica da sociedade, vem demandando maior complexidade e diversificação das habilidades requeridas, quer no plano individual, quer no plano social. Nesse contexto, a escola vê-se instada a ampliar suas funções, oferecendo educação técnica aos jovens brasileiros.

O profissional de nível técnico, reconhecidamente em todo o mundo, ocupa lugar de destaque no desenvolvimento de um país, considerando-se que a ele cabe não somente a responsabilidade de transformar a tecnologia em técnicas, mas, também, de adaptá-las. É de se esperar, ainda, que esses profissionais contribuam para a criação de novas tecnologias.

Nessa perspectiva, o Brasil necessita ensinar ao jovem uma ampliação de suas possibilidades profissionais, garantindo condições para que as escolas possam tornar-se laboratórios de aprendizagem de tecnologia, de criatividade e de livre iniciativa, onde o aluno desenvolva habilidades necessárias à sustentação de suas funções sociais como cidadão consciente e empreendedor, capaz

de ler, de interpretar a realidade e de agir sobre ela.

Há de se registrar, em relação ao ensino profissional no Brasil, o caráter heterogêneo da distribuição espacial das escolas técnicas e, ainda:

— Com relação às escolas agrícolas e industriais, observa-se limitação de atendimento no que se refere às habilitações oferecidas. Na área agrícola, por exemplo, o ensino técnico restringe-se, quase sempre, à agricultura e agropecuária e deve ser ampliado de forma a incluir a mecanização, a comercialização, a administração rural. Admite-se mesmo, em muitas regiões, a profissionalização na agroindústria.

— Com relação às escolas técnicas de comércio e serviços, observa-se predominância daquelas que oferecem cursos de formação para o magistério de 1.º grau, seguindo-se em proporção semelhante as que oferecem curso de Contabilidade. Os dois tipos, embora se concentrem nos municípios das capitais e nos de porte médio, existem em quase todos os municípios brasileiros, mas a maioria deles demanda melhoria de qualidade e até mesmo algumas extinções.

— Com relação às escolas que oferecem outros cursos profissionalizantes do setor terciário, a maior concentração se verifica nas capitais e nos municípios de porte médio.

Da análise dessa situação, depreende-se a necessidade de se rever a oferta da educação técnica no País, objetivando o seu redimensionamento e a sua expansão, segundo critérios a serem definidos, articuladamente, com os diferentes setores econômicos e sociais.

O aperfeiçoamento e a expansão da educação técnica, considerando-se o pluralismo de realidades brasileiras, requerem:

— política de valorização do profissional de nível médio;

— preparação do profissional associada à dimensão mais ampla da formação do cidadão;

— estímulo à permanência da população

jovem nas comunidades de origem, criando condições para que essa população possa desenvolver projetos de empreendimento ou de participação em pequenas e médias empresas;

— criação de mecanismos ágeis e flexíveis que possibilitem efetiva articulação e integração dos vários setores da sociedade com o sistema de ensino;

— garantia de gratuidade da oferta para os alunos carentes de recursos financeiros, que representam a maior parte da clientela a ser atendida.

Por outro lado, não se pode deixar de assinalar a convergência de pensamento em relação a princípios e diretrizes para a educação técnica, o que demanda, com absoluta relevância, esforço nacional para o desenvolvimento de nossas potencialidades. Essa convergência acarreta a exigência de ultrapassarmos a fase de estudos sobre o tema para cuidarmos, de imediato, da implantação dos seus resultados.

Faz-se, portanto, necessário o desenvolvimento de um Programa Nacional de Educação Técnica com envolvimento de órgãos governamentais e participação de diferentes segmentos da sociedade. Programa de tal natureza, além de aspectos educacionais, deve abranger medidas específicas da área do trabalho, da ciência e tecnologia e do desenvolvimento regional.

Consideradas essas circunstâncias, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de decreto que institui, nesta Secretaria de Estado, um comitê para coordenação das diretrizes referentes ao aprimoramento e expansão da educação técnica e à valorização dos profissionais egressos, integrantes do referido Programa Nacional.

Se Vossa Excelência estiver de acordo, o Comitê será integrado por representantes de diversos ministérios, cuja competência setorial tenha implicação no assunto, e também por representantes de instituições que se ocupam do

desenvolvimento dos setores agrícola, industrial, comercial e de serviços.

*Marco Maciel*

# Decreto nº 91.628, de 5 de setembro de 1985

---

*Institui comitê para coordenação das diretrizes referentes ao aprimoramento da educação técnica.*

O Presidente da República, no uso de sua competência, e com fundamento no artigo 81, item V, da Constituição, considerando

a necessidade de ensinar ao jovem a ampliação de suas possibilidades profissionais, de forma a garantir a sustentação de suas funções sociais como cidadão consciente e empreendedor;

o aprimoramento da educação técnica como condição fundamental para responder ao nível de desenvolvimento científico e tecnológico do País;

o fato de que a educação técnica deve ser conforme a realidade nacional e atender às necessidades do mercado de trabalho;

o objetivo de se efetivar melhor articulação e integração dos sistemas formal e não-formal do ensino;

a existência de estudos, em nível governamental, propondo diretrizes e linhas de ação, e que carecem de providências para sua pronta efetivação; decreta:

Art. 1.º Fica instituído Comitê para aprimoramento da educação técnica.

Art. 2.º Integram o Comitê representantes

dos Ministérios da Educação, do Trabalho, do Interior, da Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e de instituições que se ocupam do desenvolvimento dos setores industrial, comercial, agrícola e de serviços.

Art. 3.º O Comitê tem por finalidade tomar as providências necessárias para a coordenação das diretrizes referentes ao Programa Nacional de Educação Técnica, incumbindo-lhe:

- a) recomendar medidas que se fizerem necessárias para a formação do cidadão capaz de participar de maneira eficaz das atividades produtivas da Nação;
- b) indicar mecanismos capazes de promover o efetivo desenvolvimento do ensino técnico de forma integrada com o sistema produtivo;
- c) analisar a possibilidade de expansão do ensino técnico e efetuar a sua interiorização;
- d) propor medidas que dêem consequência ao princípio da descentralização, de forma a favorecer o desenvolvimento da área, de acordo com a especificidade da região ou do local onde ocorre;
- e) definir projetos que assegurem desempenho efetivo dos egressos dos cursos técnicos, inclusive como empreendedores autônomos.

Art. 4.º Os meios necessários para o funcionamento do Comitê ficam a cargo do Ministério da Educação.

Art. 5.º Ao Ministro de Estado da Educação compete baixar o regimento interno do Comitê, estabelecendo as normas de sua instalação, trabalho, composição e outras úteis e seus fins.

Art. 6.º Os integrantes do Comitê não perceberão qualquer vantagem pecuniária, salvo a de seus cargos de origem, sendo considerados de relevância pública os seus serviços.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 8.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 5 de setembro de 1985; 164.º da Independência e 97.º da República.

JOSÉ SARNEY  
Marco Maciel

# Portaria n.º 917, de 18 de novembro de 1985

---

*Estabelece a composição do  
Comitê para a coordenação das  
diretrizes referentes ao  
aprimoramento da educação  
técnica.*

O Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 5.º do Decreto n.º 91.628, de 5 de setembro de 1985, resolve:

Art. 1.º O Comitê, criado pelo Decreto n.º 91.628, de 5 de setembro de 1985, será integrado por quatro representantes do Ministério da Educação, dois do Ministério do Trabalho, um do Ministério do Interior, um do Ministério da Ciência e Tecnologia e um da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

§ 1.º É facultado às seguintes confederações fazerem-se presentes no Comitê, através de representantes que dele farão parte em igualdade de condições com os daquelas secretarias de Estado: Confederação Nacional da Indústria (CNI), Confederação Nacional do Comércio (CNC), Confederação Nacional da Agricultura (CNA), Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria (CNTI), Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio (CNTC), Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura

(Contag).

§ 2.º Os membros do Comitê são designados, juntamente com os seus suplentes, pelo Ministro de Estado da Educação, depois de indicados pelos respectivos ministérios e confederações.

§ 3.º O Comitê, para o desempenho de suas competências, contará com grupos de trabalho, constituídos por especialistas, para estudos e funções específicas.

Art. 2.º O Comitê terá suas normas de organização e funcionamento estabelecidas por regimento próprio a ser elaborado por seus membros e submetido à aprovação do Ministro de Estado da Educação, em prazo máximo não superior a 60 (sessenta) dias, após a sua instalação.

Art. 3.º Cabe à Secretaria de Ensino de 1.º e 2.º Graus (SEPS/Sadese) providenciar e fornecer o apoio necessário ao funcionamento do Comitê, incluindo os meios administrativos e recursos financeiros.

***Marco Maciel***







## **Série MEC/85**

- 1 – Governo, imprensa e educação
- 2 – Nova universidade
- 3 – Educação, liberdade e liberalismo
- 4 – Extensão universitária
- 5 – Uma política para os jovens
- 6 – Educação para Todos
- 7 – Novos tempos para a educação
- 8 – Prioridade para o ensino básico
- 9 – Ciência e democracia
- 10 – Liberdade de ensino
- 11 – Lei Áurea da educação
- 12 – Política do livro didático
- 13 – Movimento estudantil e reforma universitária
- 14 – Voto do analfabeto e educação
- 15 – Educação e Constituinte
- 16 – Educação e desigualdades
- 17 – O resgate da educação especial



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco L – 9º andar  
Fones: 223-2209 – 223-9297

